Resolução nº : 257/2001
Protocolo nº : 105216/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio firmado entre a Copel e a entidade supracitada, nos exercícios financeiros de 1998 e 1999, na importância de R$ 349.999,96 ( trezentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos ) , nos termos da Instrução nº 2377/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 19156/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente